



PORTARIA ANAC Nº 686/SIA, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Homologa o heliponto em plataforma privado
ENSCO 6001 (ES)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001049/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: ENSCO 6001 (9PCW);

II - unidade da federação: ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia do Espírito Santo;

IV - proprietário: Petrodrill Seven Ltd.;

V - coordenadas geográficas: variável;

VI - Altitude: 18,50 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,20 x 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 1570/SIA, de 18 de agosto de 2011 publicada no DOU nº 160 de 19 de agosto de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 06 de julho de 2016.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária